

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Material Gráfico - Prestação de serviços gráficos em sacolas de algodão cru

DEMANDANTE: Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX

1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Trata-se de Processo Administrativo para aquisição pelo **CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 218/2023 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos - impressão em sacolas de algodão para fazer parte do material a ser distribuído no 41º SEURS - Seminário de Extensão Universitária da Região Sul. Para o evento de 2023, a UEPG foi indicada como instituição de ensino superior responsável pela organização e execução.

A PROEX não possui os materiais, as ferramentas e nem os profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada dos serviços gráficos. É necessária a contratação dos serviços de modo a suprir as necessidades do evento.

Os produtos solicitados com recursos da Fundação Araucária não serão utilizados na pesquisa e desenvolvimento, e sim em atividades de extensão. Será uma aquisição através de licitação Pregão Eletrônico, e afirmo que estes produtos são comuns no mercado.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Para o exercício de 2023, ainda não foi aprovado.

1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

O material deverá ser realizado por empresa especializada, nas especificações que seguem:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GMS 0105-61026 Prestação de serviços gráficos em 700 sacolas de algodão cru fornecidas pela empresa, medindo 35x40cm, estampa Impressão digital no tamanho 24x14cm, com alças de ombro. A arte será repassada pela UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Não há necessidade de atestado de capacidade técnica por se tratar de produtos e serviços especializados, para a garantia da qualidade técnica e da efetiva execução contratual, a(s) empresa(s) habilitada(s) foram selecionada(s) por serem reconhecidamente capacitadas com imagem consolidada há muitos anos no mercado de Ponta Grossa.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

No que diz respeito ao quantitativo, informamos que se trata de atendimento à CP 06/2023 - Programa de Apoio Institucional para Organização, Realização e Participação dos Encontros Anuais de Extensão Universitária – EAEX, atendendo às demandas extensionistas definidas no Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I) Nº 218/2023 - Fundação Araucária. Evento: 41º SEURS - Seminário de Extensão Universitária da Região Sul.

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

A prestação de serviços gráficos apresenta-se com estas duas soluções possíveis:

- Prestação de serviços de empresas gráficas.
- Menor preço de empresas do gênero.

1.5.2 Análise das soluções existentes

A empresa deve atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados. Os equipamentos devem ser atuais e modernos, também deve haver fácil contato com a empresa. Os serviços gráficos serão realizados de acordo com os recursos disponíveis e suas especificações.

Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham na empresa prestadora de serviço devem apontar caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um produto final que tenha qualidade. A empresa deve oferecer matéria-prima de primeira qualidade, pois isto contribuirá para o bom resultado do produto final.

Não existe a possibilidade de realizar este serviço na própria instituição. O serviço portanto deve ser terceirizado, de acordo com os recursos disponíveis e suas especificações.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução escolhida foi baseada no menor preço e em conformidade às especificações do produto. O serviço a ser realizado deverá obedecer ao padrão solicitado.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

A estimativa do valor de contratação foi baseada no planejamento de necessidades e pesquisas de preço de mercado, que serão utilizados como base para a contratação. Portanto, o valor estimado é de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) e estão dentro do previsto no Convênio Nº 218/2023 - Fundação Araucária.

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

1- As peças a serem produzidas devem possuir a qualidade especificada e os tamanhos descritos para atender a demanda. Serão confeccionados por meio de contratação de serviços especializados. A prestação de serviços de empresa gráfica permite a padronização dos serviços de impressão e viabiliza seu viés educativo por meio de material de boa qualidade, para distribuição ao público alvo.

2- As sacolas ecobags são feitas para durar. Elas podem ser usadas por muito tempo sem estragar e é uma ótima opção para amenizar o impacto no meio ambiente. Além de mais resistentes, têm muito mais tempo de vida útil.

3- As sacolas em algodão cru deverão ser confeccionadas nas especificações que seguem:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GMS 0105-61026 Prestação de serviços gráficos em 700 sacolas de algodão cru fornecidas pela empresa, medindo 35x40cm, estampa Impressão digital no tamanho 24x14cm, com alças de ombro. A arte será repassada pela UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa.

3 - O acompanhamento da execução das atividades solicitadas, bem como a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas como segue:

Gestor do contrato - Profª Beatriz Gomes Nadal - Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais, 3220-3479 e e-mail proex@uepg.br.

Fiscal do contrato - AS Laíse Ferreira Bourguignon Costa, 3220-3482 e e-mail lcosta@uepg.br.

Suplente do fiscal do contrato - Nelson Silva Júnior, 3220-3495 e e-mail nsj@uepg.br.

4-A entrega dos produtos será de forma integral, e o prazo para entrega é de 10 dias, no seguinte local: Universidade Estadual de Ponta Grossa / Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 - Centro - Ponta Grossa - CEP 84010-680;

5- Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail - Laíse Ferreira Bourguignon Costa – (42) 3220-3482 – lcosta@uepg.br.

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

A prestação de serviços por uma única empresa permite a padronização de cores e artes gráficas, evitando possíveis diferenças entre os materiais. Os materiais serão distribuídos no 41º SEURS - Seminário de Extensão Universitária da Região Sul.

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20 , de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075 , de 1º de abril de 2009.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina(art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Tendo em vista a necessidade dos serviços e a disponibilidade de recursos financeiros para sua execução, conclui-se que o processo de contratação de empresa prestadora de serviços se faz necessária para atender as demandas do 41º SEURS.

ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

MAPA DE RISCO (adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD) Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Informações adicionais.	Atraso no pregão.	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROEX	Fornecer informações solicitadas	PROEX
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Variação de preço	Falta do serviço.	1	5	Médio	Não se aplica	PROEX PROAD	Reapresentar serviço	PROEX PROAD
3. Recusa em assinar o contrato	Variação de preço	Atraso na contratação	1	5	Médio	Não se aplica	PROEX PROAD	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX PROAD
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de análise	Atraso no desenvolvimento das atividades	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROEX	Fornecer informações solicitadas	PROEX
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Demanda de mercado	Recusa na execução do serviço	1	5	Médio	Não previsível	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX
8. Fornecimento de baixa qualidade	Divergência entre capacidade técnica no certame e serviço realizado	Resultados insatisfatórios	1	4	Médio	Melhores requisitos de habilitação	PROEX	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Responsáveis pela Elaboração: Laíse Ferreira Bourguignon Costa

Revisão: Beatriz Gomes Nadal

Data da Elaboração: 12/09/2023